



**COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**

**COMPANHIA ABERTA**

CNPJ 43.776.517/0001-80

NIRE nº 35.3000.1683-1

**FATO RELEVANTE**

A **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp** (“**Companhia**”), em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Companhia contratou financiamento junto ao *Inter-American Investment Corporation* (“**Credor**”), no valor total de US\$ 1.500.000.000,00, dividido em (a) US\$ 150.000.000,00 (“**Financiamento A**”); e (b) US\$ 1.350.000.000,00 (“**Financiamento B**” e, em conjunto com o Financiamento A, os “**Financiamentos**” ou a “**Operação**”) (“**Loan Agreement**”). Os desembolsos ocorrerão de tempos em tempos, conforme previsto no *Loan Agreement*, sendo certo que o Financiamento A será inicialmente desembolsado em parcela única, com vencimento final em 2038 e o Financiamento B será inicialmente desembolsado em duas parcelas, uma com vencimento em 2031 e a outra em 2036.

Os Financiamentos foram contratados no âmbito de uma operação estruturada, com a vinculação do Financiamento B como lastro para a emissão de *blue senior secured notes* (“**Blue Bonds**”) a serem emitidos, em duas séries, pela Nova Securitisation S.À.R.L, sociedade de responsabilidade limitada (*société à responsabilité limitée*), constituída em Luxemburgo. Os Blue Bonds foram precificados hoje, sendo a série com vencimento final em 2031, no montante total de principal de US\$ 850.000.000,00, precificada a 5,750%, e a série com vencimento final em 2036, no montante total de principal de US\$ 500.000.000,00, precificada a 6,500%, os quais terão a sua listagem no mercado Euro MTF da *Luxembourg Stock Exchange*. A emissão dos Blue Bonds e a incorrência dos Financiamentos estão previstos para ocorrer, sujeito a condições precedentes usuais, em 3 de fevereiro de 2026.

Os Blue Bonds serão colocados no mercado internacional e ofertados somente a investidores institucionais qualificados residentes nos Estados Unidos da América (“**EUA**”), com base na regulamentação emitida pela Securities and Exchange Commission, especificamente, a “Rule 144A”, que também sejam “qualified purchasers” (conforme definido no regulamento do Investment Company Act); e, nos demais países, exceto no Brasil e nos EUA, com base na “Regulation S” da Lei de Valores Mobiliários dos EUA de 1933 (“**Securities Act**”), em ambos os casos, os investidores também deverão ser considerados “compradores elegíveis” (*eligible purchasers*) (conforme definido nos documentos da operação dos Blue Bonds).

Os recursos obtidos com a Operação serão destinados a projetos atrelados ao cumprimento, pela Companhia, das metas de universalização do saneamento básico no estado de São Paulo, incluindo a construção e melhorias de estações de tratamento de esgoto e a expansão de sistemas de coleta.

**AVISO LEGAL:** Este Fato Relevante não constitui uma oferta ou venda de valores mobiliários no Brasil, nos EUA ou em qualquer outra jurisdição. A oferta e a emissão dos Blue Bonds não foram nem serão registradas na CVM, na Comissão

de Valores Mobiliários dos EUA nos termos da Securities Act ou leis de valores mobiliários de qualquer estado dos EUA, ou em qualquer outra jurisdição. Os Blue Bonds não podem ser ofertados e não serão vendidos no Brasil, exceto em circunstâncias que não constituam uma oferta pública ou uma distribuição não autorizada nos termos da legislação e regulamentação brasileiras, e, nesse caso, desde que referida oferta ou venda seja realizada somente para “compradores elegíveis” (*eligible purchasers*). Os Blue Bonds não poderão ser oferecidos ou vendidos nos EUA ou para cidadãos americanos na ausência de registro ou de uma isenção de registro, nos termos do Securities Act e qualquer legislação estadual aplicável.

São Paulo, 27 de janeiro de 2026

**DANIEL SZLAK**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



**COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**

**PUBLICLY HELD COMPANY**

CNPJ 43.776.517/0001-80

NIRE 35.3000.1683-1

**MATERIAL FACT**

**Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp (“Company”)**, in compliance with the terms set forth in Resolution No. 44, of August 23, 2021, as amended, of the Brazilian Securities and Exchange Commission (“**CVM**”), hereby informs its shareholders and the market in general that the Company has entered into a loan agreement with the *Inter-American Investment Corporation* (“**Lender**”), in the total amount of one billion and five hundred million United-states dollars US\$1,500,000,000.00, divided into (a) one hundred and fifty million United-states dollars US\$ 150,000,000.00 (“**A Loan**”); and (b) one billion and three hundred and fifty million United-states dollars US\$1,350,000,000.00 (“**B Loan**” and, together with the A Loan, the “**Loans**” or the “**Transaction**”) (“**Loan Agreement**”). Disbursements will be made from time to time, as provided for in the Loan Agreement, provided that the A Loan will initially be disbursed in one tranche with final maturity in 2038 and the B Loan will initially be disbursed in two tranches, one maturing in 2031 and the other in 2036.

The Loans were entered into as part of a structured transaction, whereby the B Loan will be used as the underlying asset for the issuance of blue senior secured notes (“**Blue Bonds**”) to be issued in two tranches by Nova Securitisation S.À.R.L., a limited liability company (*société à responsabilité limitée*) incorporated under the laws of Luxembourg. The Blue Bonds were priced today at 5.750% in respect of the U.S.\$850,000,000.00 aggregate principal amount of the series due 2031 and at 6.500% in respect of the U.S.\$500,000,000.00 aggregate principal amount of the series due 2036, which will both be listed on the Euro MTF market of the Luxembourg Stock Exchange. The issuance of the Blue Bonds and the incurrence of the Loans is expected to occur, subject to customary conditions precedent, on February 3, 2026.

The Blue Bonds will be placed in the international markets and offered solely to qualified institutional buyers resident in the United States of America (“**U.S.**”), pursuant to regulations issued by the U.S. Securities and Exchange Commission, specifically Rule 144A, who are also “qualified purchasers” (as defined in the regulations of the Investment Company Act); and, in other countries, other than Brazil and the U.S., pursuant to Regulation S under the U.S. Securities Act of 1933, as amended (“**Securities Act**”). In both cases, investors must also be considered “eligible purchasers” (as defined in the transaction documents for the Blue Bonds).

The proceeds obtained from the Transaction will be used in projects related to the Company’s compliance with its targets for the universalization of basic sanitation services in the State of São Paulo, including the construction and upgrading of sewage treatment facilities and the expansion of collection systems.

**LEGAL NOTICE:** This Material Fact does not constitute an offer or sale of securities in Brazil, the U.S. or any other jurisdiction. The offer and issuance of the Blue Bonds have not been, and will not be, registered with the CVM, with the U.S. Securities and Exchange Commission under the Securities Act or under the securities laws of any U.S. state, or in any other jurisdiction. The Blue Bonds cannot be offered or sold in Brazil, except in circumstances that do not constitute a

public offering or an unauthorized distribution under Brazilian laws and regulations and, in such case, provided that such offer or sale is made only to “eligible purchasers”. The Blue Bonds may not be offered or sold in the U.S. or to U.S. persons without registration or an exemption from registration under the Securities Act and any applicable state legislation.

São Paulo, January 27, 2026

**DANIEL SZLAK**

Chief Financial Officer and Investors Relations Officer